



GOVERNO DO
PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

REPUBLICADO FACE AO CONTIDO NO EDITAL Nº 14/2007

EDITAL Nº 11/2007 – GS/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização governamental exarada no protocolado nº 9.480.097-8, de 11/05/2007, por meio de delegação de poderes instituídos por Resolução, resolve tornar pública as normas relativas à realização do Concurso Público para o provimento de vagas no cargo de Professor, do Quadro Próprio do Magistério, Nível I, Classe 1, Código PNI-1, conforme Lei Complementar nº 103/2004, de 15/03/2004, nas Áreas/sub-áreas, da formação específica dos cursos da Educação Profissional, em nível médio, todas no Nível I, Classe 1, Código PNI-1, conforme o Anexo III, deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná.
- 1.2. O presente Edital, a homologação final, e todos os demais atos relativos ao Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e, ainda, serão divulgados pela *Internet*, nos endereços eletrônicos www.nc.ufpr.br e www.diaadiaeducacao.pr.gov.br
- 1.3. O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:
 - a) de prova de conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) de prova de título, de caráter classificatório.

2. DO CARGO

PROFESSOR do Quadro Próprio do Magistério, Nível I, Classe 1, Código PNI-1, conforme Lei Complementar nº 103/2004, de 15/03/2004, nas Áreas/sub-áreas, da formação específica dos cursos da Educação Profissional, em nível médio.

- 2.1. REGIME JURÍDICO: Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Lei Complementar nº 7, de 22 de dezembro de 1976 (Estatuto do Magistério), na Lei Complementar nº 77, de 26 de abril de 1996), na Lei Complementar n.º 103/2004, de 15 de março de 2004, Lei Complementar nº 106/2004, de 22 de dezembro de 2004, Resolução CEB nº 4/99 de 08/12/1999 na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná) e legislação pertinente que vier a ser aplicada.
- 2.2. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
- 2.3. REMUNERAÇÃO R\$ 602,76 (Seiscentos e dois reais e setenta e seis centavos) mais auxílio transporte conforme Lei Complementar nº 103/2004, de 15/03/2004.
- 2.4. ESCOLARIDADE MÍNIMA: Graduação em nível Superior .



GOVERNO DO
PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

2.4.1. HABILITAÇÃO: GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR INDICADA NO QUADRO ABAIXO:

Nº	ÁREA	SUB-ÁREA	GRADUAÇÃO
1.	Agropecuária	Agricultura	Tecnologia em Agricultura / Engenharia Agrônômica
		Pecuária	Medicina Veterinária / Zootecnia / Tecnologia em Pecuária
		Agroindústria	Engenharia de Alimentos / Tecnologia em Alimentos
		Florestal	Engenharia Florestal
		Administração Rural	Engenharia Agrônômica
2.	Química	Química Industrial	Engenharia Química / Engenharia de Alimentos / Química Industrial
3.	Construção Civil	Construção Civil	Engenharia Civil / Arquitetura e Urbanismo / Tecnologia em Construção Civil / Engenharia Operacional
4.	Indústria	Eletromecânica	Engenharia Mecânica / Tecnologia em Mecânica / Engenharia Eletricista / Tecnologia em Eletromecânica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrônica/Tecnologia em Eletroeletrônica
		Eletrônica	Engenharia Elétrica / Tecnologia em Eletrônica / Tecnologia em Eletroeletrônica / Engenharia em Eletrônica / Engenharia em Eletrotécnica / Tecnologia em Eletricidade / Tecnologia em Eletrônica Industrial / Tecnologia em Eletrotécnica
		Produção de Açúcar e Alcool	Engenharia Química / Bacharel em Química Industrial
		Moveleiro	Arquitetura/ Desenho Industrial / Tecnologia de Produção/ Tecnologia de Produção Moveleira/ Tecnologia em Eletromecânica/ Engenharia da Produção/ Engenharia Florestal/ Designer Industrial/ Processamento em Madeira
5.	Informática	Informática	Bacharelado em Informática / Ciências da Computação/ Engenharia de Computação / Análise de Sistemas / Tecnologia da Informação / Processamento de Dados
6.	Gestão	Administração	Administração / Economia / Ciências Contábeis
		Gestão de Recursos Humanos	
		Logística, Distribuição e Transporte	
		Portuário	Engenharia Naval / Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho / Administração com ênfase em Gestão Portuária
		Secretariado	Secretariado Executivo
7.	Saúde	Enfermagem	Enfermagem / Licenciatura em Enfermagem
		Agente Comunitário de Saúde	Serviço Social / Psicologia / Fisioterapia / Enfermagem



GOVERNO DO
PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		Segurança do Trabalho	Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho
		Nutrição	Nutricionista / Engenharia de Alimentos / Bioquímica
		Manipulação de Alimentos	Nutricionista / Engenharia de Alimentos / Bioquímica
		Cuidados com a Pessoa Idosa	Terapeuta ocupacional / Licenciatura Plena com Especialização em Gerontologia / Fisioterapia / Enfermagem / Psicologia / Serviço Social
8.	Turismo	Turismo	Bacharelado em Turismo
9.	Formação de Docentes	-----	Pedagogo

2.4.2. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO: Diploma devidamente registrado de curso Superior na formação indicada no item 2.4.1.

2.4.2.1. Somente serão aceitos Certificados ou Certidões de conclusão de Curso de Graduação Superior, acompanhados do respectivo Histórico Escolar com a necessária comprovação pela Instituição de Ensino de que o Diploma encontra-se em trâmite para registro.

2.4.2.2. Tanto o Diploma quanto a Certidão e/ou Certificado de conclusão de curso deverão referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

2.4.2.3. O reconhecimento exigido no item anterior, deverá estar expresso no documento de conclusão do curso.

2.4.2.4. Não serão aceitos para os efeitos de comprovação de Curso de Graduação (Bacharelado), na(s) área(s)/sub-área(s) de inscrição, Certidões, Certificados ou Diplomas de cursos seqüenciais.

2.4.3. EFETIVAÇÃO NO CARGO: Durante o período de estágio probatório o candidato aprovado no concurso deverá apresentar Certificado de Programa Especial de Formação Pedagógica ou Esquema I para comprovação de Licenciatura Plena específica na sub-área de inscrição, para efetivação no cargo.

2.5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:

Contribuir para o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico dos estabelecimentos de ensino em que atuar; elaborar o planejamento anual e de aulas de sua área/sub-área, zelando pelo seu cumprimento em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e tendo como norteadores os princípios contidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais e políticas da SEED para a Educação Profissional; estabelecer a relação teoria-prática no desenvolvimento das atividades curriculares de acordo com os conhecimentos disciplinares selecionados, atendendo às características do curso; atender as características do estágio profissional supervisionado aplicando procedimentos metodológicos variados contidos no Plano de Estágio que facilitem e qualifiquem o trabalho pedagógico na articulação da relação



GOVERNO DO
PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

teoria-prática pedagógica; desenvolver metodologias que venham propiciar a efetivação do processo ensino-aprendizagem de seus alunos; conhecer e utilizar novas técnicas e recursos tecnológicos específicos da área/sub-área do curso em que atua, como apoio pedagógico; organizar a rotina de aula, observando, ouvindo e registrando dados que possibilitem a intervenção do professor nos momentos de dificuldade no processo de ensino-aprendizagem; exprimir-se com clareza na correção das atividades escolares de seus alunos; conduzir os procedimentos em sala de aula tendo a capacidade para mediar situações de conflito; adotar uma postura reflexiva, crítica e questionadora na direção do processo de ensino aprendizagem ter habilidade para o manuseio de materiais didáticos necessários ao desenvolvimento de sua disciplina; obedecer aos preceitos constitucionais, à legislação educacional, da educação profissional e o Estatuto da Criança e do Adolescente; ser capaz de expressar-se por meio das várias linguagens presentes na educação, ou seja, ter mobilidade dentro de sala de aula para atender os alunos de uma forma individual e coletiva; expressar-se verbalmente de maneira objetiva com uma dicção clara; realizar avaliação da aprendizagem de modo a acompanhar o processo de construção do conhecimento pelos alunos e fazendo intervenções pedagógicas para que eles possam superar as defasagens de aprendizagem durante o processo de ensino aprendizagem; assumir compromisso com a sua formação continuada participando dos programas de capacitação ofertados pela SEED e/ou por outras instituições, mantendo atitude permanente de estudo e pesquisa.

3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas serão ofertadas por Núcleo Regional de Educação conforme Anexo III, deste Edital.
- 3.2. Os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas fixadas neste Edital, escolherão vagas em unidade(s) escolar(es) em Municípios jurisdicionados ao Núcleo Regional de Educação pelo qual se inscreveram.
- 3.3. Quando couber, os candidatos deverão optar se desejam concorrer a vagas preferenciais de afro-descendentes ou de pessoas com deficiência.
- 3.4. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas aos afro-descendentes ou às pessoas com deficiência, essas vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e habilitados, observada a ordem geral de classificação para cada área(s)/sub-área(s).
 - 3.4.1. O número de vagas reservadas, por Núcleo Regional de Educação na(s) área(s)/sub-área(s), para pessoas com deficiência e afro-descendentes encontra-se discriminado no Anexo III, deste Edital.
- 3.5. O candidato com deficiência ou que se declarar afro-descendente, no ato da inscrição, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:
 - I. ao conteúdo das provas;
 - II. à avaliação e aos critérios de aprovação;
 - III. ao horário e ao local de aplicação de provas; e
 - IV. ao requisito mínimo exigido para aprovação.

3.6. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-DESCENDENTES



GOVERNO DO
PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- 3.6.1. Pelo disposto na Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003, fica reservado, aos afro-descendentes, o percentual de 10% das vagas previstas para o cargo por Núcleo Regional de Educação, de acordo com o presente Edital.
- 3.6.2. Para efeitos deste Edital, considerar-se-á afro-descendente aquele que assim se declarar expressamente no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, pertencente à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 4º, da citada Lei.
- 3.6.3. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item anterior, sujeitar-se-á o infrator, se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e, se já nomeado no cargo efetivo, à pena disciplinar de exoneração.
- 3.7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- 3.7.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Estadual nº 13.456, de 11 de janeiro de 2002 e, Decreto Estadual 2.508, de 20 de janeiro de 2004, fica reservado o percentual de 5% das vagas, previstas para o cargo de Professor por Núcleo Regional de Educação.
- 3.7.2. São consideradas pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 34 do Decreto Estadual nº 2.508/04 e Lei Estadual nº 15.139, de 31 de maio de 2006.
- 3.7.3. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no concurso para provimento de cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, devendo ser observados os procedimentos específicos previstos para o ato de inscrição, para que se possa fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas.
- 3.7.4. No ato de inscrição, o candidato com deficiência poderá requerer condições diferenciadas para a realização das provas.
- 3.7.5. São condições diferenciadas: prova ampliada, prova em Braille, solicitação de leitor, intérprete de libras, intérprete para leitura labial, mobiliário especial, etc.
- 3.7.6. O atendimento às condições diferenciadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do atendimento.
- 3.7.7. O candidato que se declarar deficiente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 3.7.8. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo/função.



GOVERNO DO
PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- 3.7.9. Os candidatos que, dentro do período de inscrição, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.7.1., não serão considerados deficientes e não terão provas especiais preparadas ou condições diferenciadas para a realização das mesmas.
- 3.7.10. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 3.7.11. Por medida de segurança, as provas dos candidatos com deficiência poderão ser gravadas ou filmadas.
- 3.7.12. O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 5.14., e seus subitens não concorrerá à reserva de vagas para pessoas com deficiência e não receberá atendimento especial, não cabendo interpor recurso em favor de sua situação.
- 3.7.13. **DA VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE DEFICIÊNCIA COM O DESEMPENHO DA FUNÇÃO**
- 3.7.13.1. O candidato que no ato de inscrição se declarar deficiente, se aprovado e classificado, será convocado por Edital próprio para avaliação da compatibilidade de sua deficiência, com o exercício das atribuições do cargo no qual se inscreveu.
- 3.7.13.2. Para o cumprimento do disposto no item anterior, será constituída equipe multiprofissional, composta de quatro profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato.
- 3.7.13.3. A equipe multiprofissional de que trata o item anterior emitirá parecer observando:
- I. as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;
 - II. a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
 - III. a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
 - IV. a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize;
 - V. o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 3.7.13.4. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a necessidade especial do candidato durante o estágio probatório, conforme art. 40, § 2º, Lei 15.139/06, de 31/05/2006.
- 3.7.13.5. À hipótese de a pessoa com deficiência ser considerada inapta, será constituída de ofício, no prazo de 30 dias, Junta Médica para os



GOVERNO DO
PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

exames, sendo o fato comunicado ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

- 3.7.13.6. Da Junta Médica de que trata o item anterior farão parte, no mínimo, um médico clínico, dois médicos especialistas na área da deficiência do candidato e um médico com conhecimentos de reabilitação da mesma deficiência, sendo facultado ao candidato indicar um médico para integrar a Junta Médica (Art.20, § 1º, Lei nº 13.456, de 11/01/2002).
- 3.7.13.7. Mantida pela Junta Médica a inaptidão, poderá o candidato , recorrer no prazo de 30 dias, ao Secretário de Estado da Administração e da Previdência, que decidirá sobre a matéria, ouvido o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Art. 21, Lei nº 13.456, de 11/01/2002).
- 3.7.13.8. A deficiência existente, quando da nomeação para o cargo, não poderá ser argüida ou utilizada para justificar mudança de função.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 4.1. São condições e requisitos legais para provimento no cargo de Professor, aos quais o candidato deverá atender:
 - 4.1.1. Ser Brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13, do Decreto Federal N.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - 4.1.2. ter 18 (dezoito) anos completos até a data de posse no cargo;
 - 4.1.3. apresentar original e cópia da documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, conforme o disposto no subitem 2.4.;
 - 4.1.4. apresentar cópia do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação do serviço militar, se candidato do sexo masculino;
 - 4.1.5. apresentar cópia do Título de Eleitor e cópia do último comprovante de votação;
 - 4.1.6. apresentar aptidão física e mental, comprovada por avaliação médica oficial, através de Edital específico, para o exercício das atribuições do cargo;
 - 4.1.7. apresentar Declaração de Acúmulo de Cargos;
 - 4.1.8. apresentar cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - 4.1.9. cumprir as determinações deste Edital e dos demais que vierem a ser publicados.

5. DA INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA



GOVERNO DO
PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- 5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá verificar se possui os requisitos exigidos para investidura no cargo, conforme o item 4, deste Edital, os quais serão exigidos no preenchimento da ficha de inscrição no concurso.
- 5.2. As inscrições serão realizadas entre as oito horas (8h00min) do dia 01 de outubro de 2007 e as dezesseis horas (16h00min) do dia 15 de outubro de 2007, somente via *Internet*, no site www.nc.ufpr.br.
- 5.3. No ato da inscrição, o candidato poderá inscrever-se para até duas área(s)/sub-área(s) e/ou disciplinas, no mesmo Núcleo Regional de Educação, desde que efetue as inscrições e os respectivos pagamentos, separadamente, e sua formação se enquadre nas especificações previstas nos Editais correspondentes.
- 5.4. O candidato deverá optar para inscrever-se por um único Núcleo Regional de Educação, conforme indicado no Anexo III, deste Edital.
- 5.5. A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que a assume ao enviá-lo e arca com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento.
- 5.6. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá conferir as informações, imprimir o boleto bancário e pagá-lo preferencialmente nas casas lotéricas ou na rede bancária até o dia 15 de outubro de 2007.
- 5.7. A taxa de inscrição para o cargo de Professor é de R\$ 60,00 (sessenta reais).
- 5.8. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 5.9. Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por uma vaga afro-descendente ou por uma vaga para portador de deficiência, sendo as mesmas excludentes.
- 5.10. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.
- 5.11. O simples agendamento do pagamento da taxa de inscrição em casa lotérica ou banco não é suficiente, pois, a inscrição somente será efetivada após a identificação eletrônica do pagamento da respectiva taxa.
- 5.12. A inscrição no Concurso Público implica em compromisso tácito e irrestrito das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 5.13. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de Núcleo para o qual o candidato se inscreveu, após a efetivação e pagamento da inscrição.
- 5.14. O candidato com deficiência, que necessite de atendimento especial, deverá encaminhar ao NC/UFPR um laudo médico expedido no prazo de até 90 (noventa) dias antes do término das inscrições e preencher o formulário próprio, disponível no site www.nc.ufpr.br.



GOVERNO DO
PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

5.14.1. O laudo médico e o formulário devem ser entregues pessoalmente na Secretaria do Núcleo de Concursos (das 8h30min às 17h30min) ou enviados pelo correio via SEDEX, durante o período de inscrição, ao:

Setor de Ciências Agrárias
Prédio do Núcleo de Concursos
Rua dos Funcionários, 1540
CEP80035-050 Juvevê Curitiba-PR

5.14.2. O laudo médico deve atestar a área e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.14.3. Não será concedido atendimento especial aos candidatos que não efetuarem a entrega do laudo e do formulário ao NC/UFPR até a data especificada.

5.14.4. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.15. A partir de 05 de outubro de 2007, o candidato poderá verificar no site www.nc.ufpr.br e no Diário Oficial do Estado do Paraná, a confirmação da sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com o Núcleo de Concursos/UFPR pelo telefone (0xx41) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC).

5.16. A partir de 16 de novembro de 2007, o candidato deverá acessar o site www.nc.ufpr.br e imprimir o seu comprovante de ensalamento, no qual estarão indicados o local, o horário e o endereço da realização da prova.

5.17. O comprovante de ensalamento será exigido para o ingresso do candidato na sala de prova, juntamente com o documento original de identidade.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. O prazo de validade do Concurso Público será de dois anos, prorrogável uma vez, por igual período.

6.2. O prazo de validade será contado da data em que for publicado o ato de homologação do resultado final do concurso.

6.3. Havendo retificação da homologação do resultado final do concurso, não implicará na alteração do termo inicial do respectivo prazo de validade.

7. DAS PROVAS E DOS PROCEDIMENTOS

7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. De caráter eliminatório e classificatório, contendo 40 (quarenta) questões, abrangendo os conteúdos de conhecimentos específicos e conhecimentos de fundamentos da educação, constantes do Anexo II, deste Edital, e valerá 70 (setenta) pontos.

7.1.2. Será aplicada no dia 25 de novembro de 2007, simultaneamente, nos municípios-sedes, relacionados no Anexo I deste Edital, no horário conforme tabela a seguir.



GOVERNO DO
PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TABELA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

DATA	Fechamento dos portões	Hora do início da resolução da prova	Duração
25/11/07	13h30min*	14h00min	5h

* Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso Público serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional, disponível no serviço telefônico 130.

- 7.1.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, munido do material necessário (caneta esferográfica com tinta preta, lápis ou lapiseira e borracha), do comprovante de ensalamento e do original do documento de identidade.
- 7.1.4. São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação para dirigir veículo (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97.
- 7.1.5. Os documentos para ingresso na sala de prova, referidos no item anterior, devem estar válidos e em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.1.6. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 7.1.7. As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechadas às 13h30min. Os relógios da Comissão organizadora do Concurso Público serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional, disponível no serviço telefônico 130.
- 7.1.8. A critério do NC/UFPR poderá ser prorrogado o horário de fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em razão de fatores externos.
- 7.1.9. A ausência do candidato, independentemente do motivo, implicará em sua eliminação do Concurso Público.
- 7.1.10. É de responsabilidade do candidato verificar o horário, a data e o local da realização da prova.
- 7.1.11. Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso Público no local de aplicação das provas.
- 7.1.12. De modo a se garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue.



GOVERNO DO
PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- 7.1.13. Em caso de perda ou roubo de documento, o candidato será admitido para realizar as provas desde que tenha se apresentado no local de seu ensalamento e que seja possível verificar seus dados junto ao NC/UFPR antes da hora marcada para início das provas.
- 7.1.14. Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato:
- a. manter em seu poder relógios e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, etc.), devendo seguir as orientações fornecidas pelos aplicadores antes do início da prova. O candidato que estiver portando quaisquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público;
 - b. usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
 - c. alimentar-se dentro da sala de prova, devendo aqueles que necessitarem fazê-lo por motivos médicos, solicitar ao aplicador de provas o seu encaminhamento à sala de inspeção;
 - d. comunicar-se com outro candidato, nem usar calculadoras e equipamentos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - e. portar, em qualquer circunstância, qualquer tipo de arma no local da prova.
- 7.1.15. A duração da prova será de 5 (cinco) horas, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão-resposta.
- 7.1.14.1. Para os candidatos que se inscreverem em duas disciplinas ou áreas/subáreas, o tempo de duração da prova será de 5 (cinco) horas, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão resposta.
- 7.1.16. Nas provas haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.
- 7.1.17. As provas serão constituídas de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (a,b,c,d,e), das quais apenas uma deve ser assinalada.
- 7.1.18. As respostas devem ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 7.1.19. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, e só haverá substituição do mesmo, em caso de defeito em sua impressão.
- 7.1.20. O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo entregar aos aplicadores o caderno de prova e o cartão-resposta devidamente assinalado e assinado.
- 7.1.21. O caderno de provas conterà um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.



GOVERNO DO
PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- 7.1.22. A correção das provas objetivas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta. Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura. Não será permitido o uso de corretivo.
- 7.1.23. Os procedimentos e os critérios para correção das provas são de responsabilidade do NC/UFPR.
- 7.1.24. Só será permitido ao candidato ausentar-se da sala de realização da prova, acompanhado por um componente da equipe de execução do concurso.
- 7.1.25. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 7.1.26. Excepcionalmente e a critério médico devidamente comprovado, o candidato que estiver impossibilitado de realizar a prova em sala de prova poderá realizá-la em local especialmente designado pelo NC/UFPR.
- 7.1.27. Os casos citados nos itens 7.1.25 e 7.1.26, bem como outros casos de emergência, devem ser comunicados ao Núcleo de Concursos/UFPR pelo telefone/fax (041) 3313-8832.
- 7.1.28. O candidato que durante a realização das provas incorrer em qualquer das hipóteses abaixo terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso:
- a) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - b) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
 - d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
 - e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilícitos para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Concurso Público;
 - f) praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;
 - g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.
- 7.1.29. Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 7.1.30. Constatada a utilização, pelo candidato, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, de procedimentos ilícitos, a prova será objeto de anulação, sendo o candidato automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das correspondentes cominações legais civis e criminais.



GOVERNO DO
PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

7.1.31. O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

7.2. DA PROVA DE TÍTULOS

7.2.1. A prova de títulos é de caráter classificatório e valerá 30 (trinta) pontos.

7.2.2. Os candidatos informarão os seus títulos, no site www.nc.ufpr.br, bem como, o tempo de experiência profissional e os cursos que possuem correspondentes à(s) disciplina(s) de escolha, conforme quadro especificado no subitem 7.2.8.

7.2.3. Os títulos deverão ter validade até a data de 15/10/07, prazo final de inscrição no Concurso Público, quando da convocação para a homologação dos mesmos, prevista no subitem 7.2.9..

7.2.4. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita da seguinte forma:

- a) Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço público ou privado, em papel timbrado, ou com o carimbo do CNPJ/MF, original ou autenticada, constando expressamente em anos, meses e dias, o nível de atuação do candidato nos anos finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e/ou Superior e, ainda, com carimbo que conste o nome, número do RG e a função que exerce o profissional emitente;
- b) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador e páginas contratuais);
- c) Para comprovação do tempo de experiência profissional no Estado do Paraná, declaração ou certidão de tempo de serviço emitidas pelas Chefias dos NRE's (Núcleos Regionais de Educação);
- d) Para comprovação de experiência profissional no exterior, é necessário apresentar os documentos constantes no item "a", traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.2.5. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para a comprovação da experiência profissional em magistério nos anos finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e/ou Superior, nos casos onde houver fração inferior ou igual a 5 (cinco) meses, serão desconsiderados os meses.

7.2.6. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitoria.

7.2.7. Não será computado como experiência profissional o tempo de serviço paralelo.

7.2.8. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, observados os limites de pontuação:

TÍTULO	Pontos	Até no Máximo
a) Experiência profissional, devidamente comprovada, em magistério na Educação Profissional da rede particular ou pública.	3 por ano	9
b) Experiência profissional, devidamente comprovada, em magistério nos anos finais de Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio particular ou público.	2 por ano	6



GOVERNO DO
PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

c) Outro curso de Licenciatura Plena, desde que não seja o utilizado para o ingresso no cargo.	3	3
d) Outra habilitação, de curso de Licenciatura Plena, desde que não seja a utilizada para o ingresso no cargo	2	2
e) Certificado de curso de Especialização, em nível de pós graduação - Resolução vigente no período de realização do curso, na área da educação ou na área específica a que concorre, de acordo com as legislações descritas no item 2 deste Edital.	3	3
f) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós graduação, em nível de mestrado - título de mestre - na área da educação ou na área específica a que concorre, de acordo com as legislações descritas no item 2 deste Edital.	3	3
g) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós graduação, em nível de doutorado - título de doutor - na área da educação ou na área específica a que concorre, de acordo com as legislações descritas no item 2 deste Edital.	4	4
TOTAL	30 PONTOS NO MÁXIMO	

- 7.2.9. A homologação dos títulos informados pelo candidato, no ato da inscrição, far-se-á através de convocação por Edital específico.
- 7.2.10. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação nos níveis especificados no subitem 7.2.8., serão aceitas Certidões de conclusão de curso, acompanhadas de histórico escolar de Instituições de Ensino Superior, devidamente reconhecidas, de acordo com as legislações descritas no item 2 deste Edital.
- 7.2.11. As cópias dos documentos mencionados no item 7.2.8. deverão ser devidamente autenticadas em Cartório.
- 7.2.12. Os candidatos inscritos em duas disciplinas, deverão apresentar a titulação correspondente para cada inscrição efetuada.
- 7.2.13. Os Diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições não brasileiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.
- 7.2.14. Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos encerrado o período de inscrição.
- 7.2.15. As cópias dos documentos acima mencionados não serão devolvidas em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação.
- 7.2.16. No ato de entrega dos títulos, será fornecido ao candidato comprovante de recebimento.
- 7.2.17. Comprovada, qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes no subitem 7.2.8., o candidato será excluído do concurso.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Em caso de empate na nota final do concurso (somatória das duas etapas de provas) serão considerados os critérios, para desempate, segundo a ordem abaixo:



GOVERNO DO
PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
- b) maior pontuação nas questões da prova objetiva;
- c) maior tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, excetuado o incluído na alínea “a”.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

9.1. Para a obtenção do resultado do concurso, serão observadas as seguintes etapas:

- a. 1ª ETAPA: Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem obtido, no mínimo, 50% de acertos do total das questões da prova objetiva, sendo os demais eliminados.
- b. 2ª ETAPA: Prova de títulos, conforme pontuação obtida no subitem 7.2.3.

9.2. Os candidatos aprovados, serão classificados de acordo com o resultado da somatória de pontos obtidos nas provas, em ordem decrescente, por Núcleo Regional de Educação/área(s)/sub-área(s)/Nome/RG.

9.3. Quando o número total de vagas comportar o percentual para a reserva de cotas, conforme especificado nos subitens 3.6. e 3.7., haverá três listas de classificação por Núcleo Regional de Educação e área(s)/sub-área(s):

- I. de todos os candidatos aprovados e classificados;
- II. dos candidatos aprovados e classificados que se declararam afro-descendentes;
- III. dos candidatos aprovados e classificados que se declararam pessoas com deficiência.

10. DO APROVEITAMENTO

10.1. O candidato aprovado e classificado no concurso público terá uma classificação por Núcleo Regional de Educação para o qual se inscreveu e uma classificação geral do Estado, ambas por área(s)/sub-área(s).

10.2. Em caso de não haver candidatos aprovados classificados em número suficiente em um Núcleo Regional de Educação e permanecer a necessidade de preenchimento de vaga(s), poderá ser utilizada a ordem de classificação geral do Estado, independente da localidade de residência do candidato.

10.3. Caso o candidato opte por não assumir a vaga na classificação geral do Estado, manterá sua classificação no Núcleo Regional de Educação pelo qual se inscreveu.

11. DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

11.1. Todos os candidatos aprovados e classificados para as vagas existentes serão convocados por Edital próprio para se submeter à avaliação médica, de caráter eliminatório.



GOVERNO DO
PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- 11.2. A avaliação médica abrangerá exames laboratoriais a serem especificados no Edital de convocação.
- 11.3. Para a avaliação médica, o candidato deverá vir munido de documento de identidade, devendo assinar lista de presença.
- 11.4. Na avaliação médica, será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo para o qual se inscreveu.
- 11.5. O candidato convocado que, na avaliação médica for considerado inapto por determinado período, terá sua classificação e cargo garantidos, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, devendo submeter-se à nova avaliação e estar apto para o exercício no cargo.
- 11.6. À hipótese de a pessoa com deficiência ser considerada inapta, será constituída de ofício, no prazo de 30 dias, Junta Médica para os exames, sendo o fato comunicado ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
- 11.7. Da Junta Médica de que trata o item anterior farão parte, no mínimo, um médico clínico, dois médicos especialistas na área da deficiência do candidato e um médico com conhecimentos de reabilitação da mesma deficiência, sendo facultado ao candidato indicar um médico para integrar a Junta Médica.
- 11.8. Mantida pela Junta Médica a inaptidão, poderá o candidato, recorrer no prazo de 30 dias, ao Secretário de Estado da Administração e da Previdência, que decidirá sobre a matéria, ouvido o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. No dia 26 de novembro de 2007, o NC publicará o gabarito provisório da prova objetiva no sites www.nc.ufpr.br.
- 12.2. Os candidatos poderão interpor recurso contra o gabarito provisório somente acessando o sistema de recursos disponível no site www.nc.ufpr.br
- 12.3. Para acessar o sistema é necessário o número da inscrição e uma senha, que será fornecida no dia da realização da prova.
- 12.4. Os recursos serão aceitos das 8h30min do dia 27 de novembro de 2007 às 17h30min do dia 28 de novembro de 2007.
- 12.5. Cada questão ou item deve ser apresentado em um formulário eletrônico separado.
- 12.6. Será aceito apenas um recurso por questão.
- 12.7. Os candidatos devem seguir rigorosamente as instruções contidas no site www.nc.ufpr.br.
- 12.8. Somente serão apreciados os recursos enviados virtualmente dentro dos prazos previstos no item 12.4.
- 12.9. Serão desconsiderados pelo NC/UFPR os questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta.



GOVERNO DO
PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- 12.10. O recurso será apreciado por uma banca examinadora designada pelo Núcleo de Concursos, que emitirá decisão fundamentada a ser colocada à disposição do requerente na Secretaria do Núcleo de Concursos.
- 12.11. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
- 12.12. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.13. Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações do gabarito oficial provisório, de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.
- 12.14. Com exceção dos recursos previstos nos itens anteriores, não se concederão revisão ou vistas de provas, segunda chamada, nem recontagem de pontos em qualquer das provas.
- 12.15. O gabarito oficial definitivo das provas objetivas será divulgado no site www.nc.ufpr.br até o dia 17 de dezembro de 2007.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Caberá ao Secretário de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, homologar o resultado final do Concurso Público, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da classificação final.
- 13.2. Os Concursos Públicos de Professor ofertados pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná, no ano de 2007, encontram-se regulamentados pelos Editais nº 09, nº 10, nº 11 e nº 12, todos de 27 de setembro de 2007.
- 13.3. A convocação de candidatos far-se-á, por Edital, via Internet e Diário Oficial do Estado do Paraná, obedecendo o prazo de 05 (cinco) dias após sua publicação e circulação.
- 13.4. A não apresentação dos documentos comprobatórios, dos requisitos exigidos para a posse no cargo, importará em nulidade da aprovação ou da classificação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 13.5. O candidato aprovado, após cumprir todas as etapas do concurso, poderá ser convocado mediante Edital próprio, para apresentação da documentação exigida para a posse no cargo, prevista no item 4, deste Edital, facultando o direito àqueles que não possuem a documentação exigida de apresentá-la no ato da posse, conforme estabelece o Art. 49, do Decreto Governamental, nº 2508, de 20/01/2004.
- 13.6. O candidato que não atender ao disposto pelos Editais de Regulamentação e demais editais específicos de etapas subsequentes, quando solicitado para entrega, na forma, no prazo e no local estipulado no decorrer do certame, será excluído do concurso automaticamente.
- 13.7. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, fase ou etapa do concurso, importando a ausência do candidato, independentemente do motivo alegado, na sua eliminação automática do concurso.



GOVERNO DO
PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- 13.8. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público na *Internet* nos endereços eletrônicos www.nc.ufpr.br e www.diaadiaeducacao.pr.gov.br
- 13.9. É de inteira responsabilidade do candidato, durante o prazo de validade do concurso, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado do Paraná, e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos www.nc.ufpr.br e www.diaadiaeducacao.pr.gov.br
- 13.10. A aprovação no concurso, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo, ocorrendo sempre a nomeação por interesse e conveniência da Administração Pública obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
- 13.11. Será excluído do concurso, por ato do Secretário de Estado da Educação - SEED, o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ou usar de meios ilícitos durante o processo do concurso.
- 13.12. Se o candidato necessitar de declaração de participação no Concurso, deverá dirigir-se à Inspeção do seu local de realização de prova somente no dia do Concurso.
- 13.13. O NC/UFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de provas, devendo os candidatos afetados submeterem-se a novas provas em datas e locais fixados pelo NC, sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.
- 13.14. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço perante a Secretaria enquanto da validade deste concurso, devendo fazê-lo através do envio de correspondência registrada com anotação de recebimento (AR), endereçada ao Grupo de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação, à Avenida Água Verde, 2140, bairro Água Verde, CEP 80240-900, fazendo constar, de forma legível, nome completo, RG, CPF, endereço e telefones para contato, além do cargo e área para que concorreu no concurso.
- 13.15. Os candidatos que, após 6 meses da realização das provas, ainda desejarem alguma informação sobre o resultado do concurso devem entrar em contato com o Grupo de Recursos Humanos, conforme o endereço constante no item anterior.
- 13.16. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.
- 13.17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado da Educação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 27 de setembro de 2007.

Maurício Requião de Mello e Silva
Secretário de Estado da Educação



GOVERNO DO
PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

14. ANEXO I

14.1. RELAÇÃO DE NÚCLEOS REGIONAIS SEDE DE PROVA

NÚCLEO SEDE DE PROVA	NÚCLEOS DE INSCRIÇÃO
CAMPO MOURÃO	IVAIPORÃ PITANGA CAMPO MOURÃO
CASCADEL	ASSIS CHATEAUBRIAND TOLEDO CASCADEL
CURITIBA	ÁREA METROPOLITANA NORTE ÁREA METROPOLITANA SUL CURITIBA
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU
FRANCISCO BELTRÃO	DOIS VIZINHOS FRANCISCO BELTRÃO PATO BRANCO
GUARAPUAVA	IRATI LARANJEIRAS DO SUL GUARAPUAVA
JACAREZINHO	JACAREZINHO IBAITI WENCESLAU BRAZ
LONDRINA	APUCARANA CORNÉLIO PROCÓPIO LONDRINA
MARINGÁ	MARINGÁ
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ
PARANAVAÍ	LOANDA PARANAVAÍ
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA TELÊMACO BORBA
UMUARAMA	GOIOERÊ UMUARAMA CIANORTE
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA



GOVERNO DO
PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

15. ANEXO II

15.1. PROGRAMA DAS SUB-ÁREAS

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO – ÁREAS E SUB-ÁREAS DO ENSINO
PROFISSIONALIZANTE

Tendências e concepções pedagógicas; 1.1 A educação e suas relações sócio-econômico-político e culturais; 1.2 As relações entre educação, trabalho e cidadania; 1.3 Inclusão educacional e diversidade; 1.4 Função social da escola 2- Estrutura educacional brasileira; 2.1 Sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino; 2.2 Legislação: Lei nº 9394/96 LDBEN, Lei nº 8.069/90 ECA, Lei nº 10639/03 História e cultura afro-brasileira e africana 2.3 As Diretrizes Curriculares Nacionais e Estadual para a educação básica; 3- Elementos da prática pedagógica; 3.1 Organização da escola e instâncias colegiadas; 3.2 Saberes escolares, método didático, avaliação escolar, recursos didáticos e o uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação. 3.3 Projeto Político-Pedagógico da escola. 3.4 Gestão Democrática.

1. ÁREA AGROPECUÁRIA

1.1 SUB-ÁREAS

1.1.1 ADMINISTRAÇÃO RURAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: - Educação e Trabalho: O trabalho como princípio educativo; A dimensão histórica da Educação Profissional no Brasil; Decreto 5154/04: Administração e Economia rural: organização empresarial; recursos humanos; fatores de produção; comercialização; classificação de empresas rurais; atividades e estruturas administrativas; planejamento financeiro; contabilidade e controladoria de empresas rurais; recursos humanos; agronegócio e cadeias produtivas; controle de processo produtivo; matemática financeira; saúde e segurança no trabalho e meio ambiente; administração e planejamento estratégico. Extensão rural: trabalho em grupo, problematização; realidade social; associativismo.

1.1.2 PECUÁRIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: - Educação e Trabalho: O trabalho como princípio educativo; A dimensão histórica da Educação Profissional no Brasil;. Decreto 5154/04 ;Zootecnia: Importância sócio-econômica dos animais domésticos; estudos dos animais domésticos; taxonomia zootécnica; atributos étnicos; influência do meio ambiente sobre os animais de interesse zootécnico; sistemas de criação; melhoramento animal; ezoognose; contenção; anatomia e



GOVERNO DO
PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

fisiologia do aparelho reprodutor masculino e feminino das espécies de interesse zootécnico; tipos de monta; coleta e análise de sêmen; inseminação artificial; transferência de embriões; anatomia e fisiologia do aparelho digestivo de monogástricos e ruminantes; composição e classificação de alimentos utilizados na alimentação dos animais; estudo dos nutrientes; aditivos; balanceamento de rações; epidemiologia; farmacologia; desinfetantes; desinfecção; defesa sanitária animal. Criações: Animais de pequeno, médio e grande porte: mercado ; principais espécies, raças e linhagens de interesse econômico ; condições para a criação; instalações e equipamentos; sistemas de criação; manejo de diversas fases da criação; manejo reprodutivo; manejo nutricional; manejo sanitário e principais doenças infecciosas e parasitárias; melhoramento genético; custos de produção; cálculo de índices zootécnicos; conceitos e perspectivas da criação econômica das espécies; fisiologia e características. Nomenclatura exterior; regiões indicativas de raças e aptidões; registro genealógico; controles zootécnicos; juízo e julgamentos; planejamento e projetos. Evoluções dos plantéis. Agrostologia. Produção orgânica de animais. Manejo ambiental. Construções e instalações rurais: construções e instalações; plantas e projetos agropecuários. Extensão Rural: Trabalhos em grupo; problematização; realidade social; associativismo.

1.1.3 AGROINDÚSTRIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Educação e Trabalho: O trabalho como princípio educativo; A dimensão histórica da Educação Profissional no Brasil; Decreto 5154/04. Obtenção higiênica da matéria prima para a agroindústria de vegetais, carne, leite, ovos, pescado e rações; processamento agroindustrial de vegetais, carne, leite, ovos, pescados e rações; controle de qualidade em produtos vegetais, derivados de carne, leite, ovos, pescados e rações; conservação e armazenamento de produtos derivados de vegetais, carne, leite, ovos, rações e pescado; manejo ambiental na agroindústria e legislação ambiental, sanitária e de serviço de inspeção. Extensão Rural: Trabalhos em grupo; problematização; realidade social; associativismo.

1.1.4 FLORESTAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Educação e Trabalho: O trabalho como princípio educativo; A dimensão histórica da Educação Profissional no Brasil; Decreto 5154/04. Dendrologia; Anatomia da Madeira; Ciências Ambientais; Estatística na Engenharia Florestal; Geologia; Pedologia; Fertilidade e Nutrição de Plantas; Manejo e Conservação de Solos; Sementes e Viveiros Florestais; Métodos Silviculturais; Genética e Melhoramento Florestal; Sistemas Agrossilvipastoris; Dendrometria; Inventário Florestal; Manejo Florestal; Patologia Florestal; Entomologia Florestal; Incêndios Florestais; Defesa Fitossanitária; Hidrologia e Manejo de Bacias Hidrográficas; Comunicação e Extensão Rural; Mecanização Florestal; Colheita e Transporte Florestal; Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais; Política e Legislação Florestal; Topografia; Fotogrametria e Fotointerpretação; Melhoramento Genético Aplicado; Paisagismo e Plantas Ornamentais; Pragas e Doenças Florestais; Plantas Daninhas e seu Controle; Certificação Florestal; Avaliação de Impactos Ambientais; Ergonomia; Estradas Florestais e Transporte Produtos Florestais Não-Madeiráveis; Biodegradação e Preservação da Madeira; Direito e Legislação Ambiental; Sistema de informações Geográficas;



GOVERNO DO
PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1.1.5 AGRICULTURA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Educação e Trabalho: O trabalho como princípio educativo; A dimensão histórica da Educação Profissional no Brasil; Decreto 5154/04. Solos: Gênese, morfologia e classificação; perfil do solo; análise de solo; adubos e adubação; acidez e calagem; capacidade de uso; plantio direto; outras práticas conservacionistas. Horticultura e Culturas: Classificação botânica; sementes; plantio; preparo do solo; tratos culturais; plantas daninhas, pragas e doenças; colheita; beneficiamento; armazenamento; comercialização. Mecanização Agrícola: Manutenção; regulagem; operação de motores, máquinas, equipamentos e implementos; tração motorizada, humana e animal. Irrigação e Drenagem: Água no solo; ponto de murcha; evapotranspiração; turno de rega; equipamentos; métodos; drenagem; fertirrigação. Topografia: Levantamento; plantas topográficas; curvas de nível; terraços; estradas; aerofotogrametria. Construções e Instalações rurais: Construções e instalações; plantas e projetos agropecuários. Extensão Rural: Trabalhos em grupo; problematização; realidade social; associativismo. Agroecologia: Conceitos, biodiversidade; agricultura sustentável e orgânica; adubação orgânica; compostagem; controle biológico; bioindicadores; recursos naturais renováveis; conversão de sistemas produtivos convencionais em agroecológicos; certificação; manejo ambiental.

2.

ÁREA INDUSTRIAL

2.1. SUB-ÁREAS

2.1.1. ELETROMECAÂNICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS- Educação e Trabalho: O trabalho como princípio educativo; A dimensão histórica da Educação Profissional no Brasil; Decreto 5154/04. TECNOLOGIA MECÂNICA DOS MATERIAIS: Metalurgia à fundição, Aço e ferro fundido e análise de gráfico tensão x de formação, Efeitos dos tratamentos térmicos e termoquímicos nos processos fabris, Diagrama de equilíbrio Fe-C (Ferro-Carbono). RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS : Equilíbrio de forças e momentos; Esforço de tração e compressão; Transmissões por correias polias e engrenagens, Dimensionamentos de eixos. MÁQUINAS MECÂNICAS: Conceitos fundamentais aplicados à metrologia; Leitura e utilização do paquímetro e micrômetro; Análise e cálculo de parâmetros em sistemas pneumo-hidráulicos; Princípios fundamentais da Termodinâmica; Princípios fundamentais da combustão e dos combustíveis; Sistemas pneumáticos de potência e movimento. USINAGEM: Geometria da ferramenta; Materiais para ferramentas; Processos de usinagem geometria definida; Planejamento de processos de usinagem. SOLDAGEM: Processos utilizados para a soldagem; Tipo de processo a ser utilizado; Características dos materiais a ser utilizado. COMANDOS: Dispositivos de controle pneumáticos e hidráulicos; Técnicas de comando pneumático e hidráulico; Sistemas pneumáticos e hidráulicos; Viabilidade técnica da aplicação de um sistema hidro-pneumático.

2.1.2. ELETRÔNICA



GOVERNO DO
PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Educação e Trabalho: O trabalho como princípio educativo; A dimensão histórica da Educação Profissional no Brasil; Decreto 5154/04. Noções gerais sobre temas da vida econômica, política e cultural do Paraná, do Brasil e do Mundo. O debate sobre as Políticas Públicas para o meio ambiente, saúde, educação e cidadania. **CIRCUITOS ELÉTRICOS:** circuitos elétricos de corrente contínua; circuitos elétricos de corrente alternada em regime permanente; circuitos elétricos trifásicos equilibrados; medição de potência em circuitos de corrente alternada; medição de energia elétrica. **MÁQUINAS ELÉTRICAS:** circuitos magnéticos; transformadores; máquinas de indução trifásicas. **ACIONAMENTOS ELÉTRICOS:** diagramas funcionais e de força; dimensionamentos. **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** luminotécnica; dimensionamento de alimentadores determinação de carga instalada e demandada; dimensionamento de proteção em instalações elétricas. **ELETRÔNICA ANALÓGICA:** circuitos de corrente contínua com diodos; retificadores monofásicos não controlados; transistores bipolares; tiristores; retificadores trifásicos não controlados; retificadores trifásicos controlados. **ELETRÔNICA DIGITAL :** álgebra booleana; blocos e funções lógicas; multivibradores; circuitos aritméticos e contadores; arquitetura de microprocessadores; amplificadores operacionais

2.1.3. PRODUÇÃO DE AÇÚCAR E ÁLCOOL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Educação e Trabalho: O trabalho como princípio educativo; A dimensão histórica da Educação Profissional no Brasil; Decreto 5154/04. Noções gerais sobre temas da vida econômica, política e cultural do Paraná, do Brasil e do Mundo. O debate sobre as Políticas Públicas para o meio ambiente, saúde, educação e cidadania. **AGRICULTURA APLICADA:** Histórico da cana-de-açúcar; Clima; Morfologia e fisiologia; Solos e adubação; Tratos culturais; Pragas e doenças; Colheita; Cultivares. **PROCESSOS INDUSTRIAIS SUCROALCOOLEIRA:** Moagem; Tamisação; Solubilização; Filtração; Destilação; Cristalização; Cetrifugação; Combustão; Aplicações das operações unitárias nos processo industriais sucroalcooleiro; Transdutores; Variáveis de processos; Sondas indicadoras; Controladores de processos; Conversores analógico-digital; Interpretação de dados na forma digital; Utilização dos dados para controle de processos; Sistema de controle de falhas; Registradores; Materiais construtivos; Resistência de materiais; Cortes; Dobras; Soldas; Retifica; Usinagem; Acessórios; Bombas; Dimensionamento volumétrico; Alimentação elétrica; Alimentação de vapor, água, ar comprimido e vácuo; Alimentações especiais; Ciclo operativo das máquinas; Condições de operação das máquinas; Capacidade de produção das máquinas; Produtividade das máquinas; Programa de manutenção preventiva; Manutenção preventiva; Componentes de segurança intrínseca. **QUÍMICA APLICADA SUCROALCOOLEIRA:** Amostragem; Métodos gravimétricos; Métodos volumétricos; Métodos instrumentais; Interpretação de resultados; Tratamento matemático de dados; Hidrólise e esterificação; Oxidação; Redução; Inversão; Solubilização; Cristalização; Floculação; Azeotrópicos; Densidade; Poder calorífico; Contaminantes; Desidratação do álcool; Aplicações especiais do álcool e do açúcar. **FABRICAÇÃO DO AÇÚCAR:** Açúcares na nutrição humana; Conservação de alimentos à base de açúcares; Fabricação de xaropes e caldas; Emprego do açúcar na produção de doces; Geléias; Açúcares modificados; Recebimento da



GOVERNO DO
PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

matéria-prima; Provisionamento; Coleta de amostras; PCTS; Preparo e moagem; Peneiragem; Cclarificação do caldo; Evaporação; Cozimento; Cristalização; Centrifugação; Secagem; Armazenamento; Ensacagem. FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL: Tratamento de caldo; Tratamento do melaço; Preparo de mosto; Preparo do pé-de-cuba; Encubação; Fermentação; Controle da fermentação; Controle de infecções; Centrifugação do vinho; Destilação; Retificação; Desidratação; Armazenamento; Tratamentos químicos do álcool; Tratamentos físicos do álcool; Armazenamento; Desodorização; Emprego na produção de licores; Aguardentes; Preparação de perfumes e extratos; Obtenção de álcoois finos para fins alimentícios e farmacêuticos.

2.1.4. MOVELEIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Educação e Trabalho: O trabalho como princípio educativo; A dimensão histórica da Educação Profissional no Brasil; Decreto 5154/04. Estilos e Tendências do Mobiliário, Sistemas de Medidas e Representação Gráfica, Processo Produtivo Moveleiro – Madeira, Relações Humanas, Tecnologia Moveleira, Processo Produtivo Moveleiro – Estofados, Projetos de Desenho de Móveis e Ambientes, Processo Produtivo Moveleiro – Metal, Segurança e Preservação Ambiental, Gestão de Pessoas e da Qualidade, Projetos de Produção Moveleira; Planejamento e coordenação de processos de produção moveleira, relacionado a empresas fabricantes de móveis estofados, de madeira e metais. Conhecimento de tratamentos químicos da madeira e sua transformação; Conhecimento de máquinas da área moveleira; Técnicas de representação à mão livre para desenvolvimento e apresentação de projetos; Conhecimento de acessórios de montagem para móveis utilizados na indústria moveleira; Informações técnicas e composições de produtos da área moveleira; Conhecimento de máquinas e equipamentos do ramo moveleiro; Características das madeiras utilizadas na indústria moveleira, Processos de obtenção, transformação e produção de placas de madeira; Preparação da madeira para exportação; Desenho Técnico de Móveis Conhecimento de Marcenaria. Montagem e Instalação de Móveis. Pintura de Móveis. Programador Máq. CNC Moveleira. Processo de Fabricação dos Móveis Sob Medida. Secagem da Madeira. Melhoramento de métodos e processos, Assessoria em projetos de leiaute/instalações, Design e desenvolvimento de produtos Secagem de madeira, Acabamento e pintura de móveis e componentes, Usinagem de Madeira. Engenharia florestal e sistemas da qualidade. Processo de Industrialização do Móvel - maior deficiência dos profissionais que hoje estão no mercado; Criação - desenvolvimento do produto, desenvolvimento da inventividade; Distribuição - planejamento de embalagens, transporte, organização de manuais de montagem.

3. ÁREA QUÍMICA

3.1. SUB-ÁREA

3.1.1. QUÍMICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Educação e Trabalho: O trabalho como princípio educativo; A dimensão histórica da Educação Profissional no Brasil;.



GOVERNO DO
PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Decreto 5154/04. QUÍMICA INORGÂNICA. QUÍMICA ORGÂNICA. FÍSICO-QUÍMICA. PROCESSOS INDUSTRIAIS: INORGÂNICA APLICADA. ORGÂNICA APLICADA. POLÍMEROS. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE. TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO. OPERAÇÕES UNITÁRIAS: Principais propriedades físicas com suas respectivas unidades. Conhecimentos das várias operações unitários de uma indústria química, tais como: bombas, centrífugas, agitadores, misturadores, trocas de calor, sistemas de refrigeração, geração de vapor, evaporação, destiladores, retificação, filtração e centrifugação. Cálculo de balanços de massas e balanços de energia num processo químico.

4. A CONSTRUÇÃO CIVIL

4.1. SUB-ÁREA

4.1.1. CONSTRUÇÃO CIVIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Educação e Trabalho: O trabalho como princípio educativo; A dimensão histórica da Educação Profissional no Brasil; Decreto 5154/04. Materiais de Construção : Especificações, propriedades, classificações, aplicações. Máquinas e Equipamentos: Especificações de Máquinas e Equipamentos; Aplicação; Banco de dados de materiais. Orçamento de Materiais: Custo unitário básico (CUB), Cronograma físico-financeiro de obra. Desenho Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico, Estrutural, Prevenção de Incêndio, Telefônico: Representação gráfica, elaboração, interpretação, detalhamento de projetos, Memorial de cálculo. Resistência dos Materiais: Cálculo e diagrama de esforços, Dimensionamento de Elementos de Estruturas. Mecânica dos Solos: Características, propriedades dos solos; Identificar ensaios tecnológicos. Topografia: Levantamento topográfico. Tecnologia de Construção: Sistemas e processos construtivos, Dimensionamento de construções e instalações provisórias, Locação de obras.

5. ÁREA INFORMÁTICA

5.1. SUB-ÁREA

5.1.1. INFORMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Educação e Trabalho: O trabalho como princípio educativo; A dimensão histórica da Educação Profissional no Brasil; Decreto 5154/04. Matemática: Teoria de Conjuntos; Funções e Relações; Cálculo Proposicional, quantificadores; Álgebra de Boole. Programação, Algoritmos e Estruturas de Dados: Comandos de repetição (FOR, WHILE, REPEAT); Comando de desvio (IF); Sub-programas. Procedimentos, escopo de variáveis, passagem de parâmetro por valor e por referência, funções; Vetores unidimensionais e multi-dimensionais, strings; Tipos de dados e registros (RECORD). Algoritmos e Estruturas de Dados: Recursão, funções matemáticas recursivas; Procedimentos recursivos Simples; Implementação de recursão; Estruturas de dados fundamentais. Tipos de dados, estruturas de dados e tipos abstratos de dados; Estruturas de dados na memória principal, alocação estática e dinâmica de memória; Listas lineares e suas especializações: listas ordenadas, listas encadeadas, filas e pilhas; Aplicações de listas; Algoritmos fundamentais para pesquisa e ordenação; Algoritmos para pesquisa e ordenação em memória principal; Representações básicas de



GOVERNO DO
PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

árvores; Árvores binárias; Percurso em árvores binárias; Aplicações de árvores (códigos de Huffman, pesquisa binária, expressões matemáticas, jogos); Árvores balanceadas; Árvores de pesquisa (AVL, Red-Black, B); Organização de arquivos; Ordenação externa; Tabelas de dispersão. Funções de dispersão, tratamento de colisões. Arquitetura, Sistemas Operacionais, e Redes de Computadores Arquitetura de Computadores: Representação de dados, sistemas de numeração, conversão de bases; Representação digital de dados: tipos de dados, armazenamento; Álgebra de Boole, funções lógicas; Microprocessadores, conjunto de instruções, programação em linguagem de máquina; Projeto de processadores, segmentação (pipelining); Hierarquias de memória, memória cache, memória dinâmica, memória virtual; Sistemas de entrada e saída, barramentos, periféricos. Sistemas Operacionais: Processos e threads; Gerenciamento de processos e escalonamento do processador; Sincronização entre processos. Deadlocks; Gerenciamento de memória; Memória virtual; Paginação e segmentação; Sistema de arquivos; Dispositivos de entrada e saída; Segurança e proteção; Acesso, autenticação, criptografia. Redes de Computadores: Pilha de protocolos ISO/OSI; a pilha de protocolos TCP/IP; Camada física; Camada de enlace; Comunicação de dados sobre a Ethernet; Códigos de detecção e códigos de correção de erros; Camada de Rede. Protocolo IP; Camada de Transporte; Protocolos TCP e UDP; Sistemas Cliente/Servidor; Aplicações sobre Internet, serviços e protocolos. Análise e Projeto de Sistemas : Paradigmas de desenvolvimento, princípios da Engenharia de Software; Análise de requisitos, modelos para representação de requisitos, de dados, de função, de comportamento, de objetos; Diagrama de Fluxo de Dados, dicionário de dados; Modelos UML, casos de uso, diagramas de seqüência de eventos do sistema, diagrama de classes e contratos; Modelos de projeto geral; Arquitetura de Software; Diagrama de classes, diagramas de interação; Metodologias de Análise e Projeto, métodos orientados a objetos.

6. ÁREA GESTÃO

6.1. SUB-ÁREAS

6.1.1. ADMINISTRAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - educação e trabalho: o trabalho como princípio educativo; a dimensão histórica da educação profissional no Brasil; decreto 5154/04 fundamentos da administração e suas perspectivas; papel do administrador. abordagem clássica da administração.; abordagem humanística da administração; abordagem estruturalista da administração; abordagem neoclássica da administração; abordagem comportamental da administração abordagem sistêmica da administração; produção; contabilidade; depreciação, exaustão e amortização; patrimônio; equivalência patrimonial; operações com mercadorias; operações financeiras; provisões, reservas e lucros retidos; demonstrações contábeis. Mercadologia.

6.1.2. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Educação e Trabalho: O trabalho como princípio educativo; A dimensão histórica da Educação Profissional no Brasil;. Decreto 5154/04 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E POSICIONAMENTO DA ESTRUTURA DE RH: A empresa e o ambiente de negócios; Fundamentos da



GOVERNO DO
PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

gestão aplicada; Fundamentos de Recursos Humanos; Visão holística da empresa; histórico e evolução da área de Recursos Humanos (cenário, tendências e perspectivas); Papel de Recursos Humanos, visão, missão e metas; Sistema integrado de Recursos Humanos vinculado ao Planejamento Estratégico; os quatro pilares básicos da função Recursos Humanos (provimento de recursos, gerenciamento do profissional, gerenciamento do ser humano e gerenciamento de dados); variáveis internas e externas influenciadoras do papel dos gestores de pessoas. CARÁTER ESTRATÉGICO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS: Planejamento e Estratégia para Recursos humanos; Processo de aplicação/avaliação de desempenho; Processo de provisão/recrutamento e seleção; Processo de manutenção/qualidade de vida no trabalho; Processo de controle/banco de dados e sistema de informações de Recursos Humanos; Recursos Humanos; Processo de desenvolvimento/treinamento, desenvolvimento e educação. HABILIDADES GERENCIAIS: Comunicação empresarial; Negociação e administração de conflitos; liderança e competência gerencial; Sistema de informação gerencial e processo decisório; o direito e a gestão de RH. RECURSOS HUMANOS NO SÉC. XXI: Motivação e clima organizacional e empowerment; projeto da melhoria na qualidade em Recursos Humanos; Consultoria interna de RH; Ética nas organizações; Tendências econômicas e organizacionais; Administração de cargos e carreiras; Administração de remuneração e benefícios; Administração de RH no serviço público; Capacitação de RH; Gestão de desempenho; Liderança; Gestão de grupos e equipes. INDICADORES DE RH: Conjugação do racional com o subjetivo em RH; Objetivando as Esferas Humana e Social da Organização; Estratégia do social e gestão participativa; Estabelecimento de políticas sociais; Co-gestão e comitês de empregados; Diagnóstico sobre o grau de satisfação dos empregados; Plano de metas e auditorias sociais; Prática de balanço social no Brasil e a medida provisória do Governo; Balanço social como tecnologia de avaliação da ADM de RH; Modelagem do sistema de informações gerenciais sobre RH; Noções de Direito trabalhista; Noções de segurança e saúde no trabalho. APLICABILIDADE EM RH/JOGOS DE EMPRESA E SIMULAÇÕES PARA RH: Jogos de empresa e simulação.

6.1.3. LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Educação e Trabalho: O trabalho como princípio educativo; A dimensão histórica da Educação Profissional no Brasil;. Decreto 5154/04. Histórico e fundamentos: A logística. Papel da logística na economia e no comércio no Brasil. Fundamentos da logística. Evolução da logística nas empresas: logística de distribuição, logística como sistema, logística como sistemas e atividade integrada, logística como área funcional, logística como serviços, sistema logístico de informação, logística como pepeline ("supply chain".), projeção para o próximo século; Atividades logísticas principais e de suporte, agregação de valores, fluxos logísticos, canais físicos, nível de serviço ao cliente, estratégias de canal; Administração logística - planejamento e controle, localização industrial, manutenção, higiene, segurança, gestão da cadeia de suprimentos, aquisição, gestão de estoques, distribuição, previsão de vendas. Canais de distribuição; Varejo, papel da logística na satisfação do cliente. Objetivos da logística e, logística e comércio exterior. Logística dos Transportes. Logística Industrial. Logística Portuária. Logística Integrada. Logística Global:



GOVERNO DO
PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Logística Reversa. Operadores Logísticos. Gestão Logística. Tecnologia da Informação para Logística. Marketing em Logística.

6.1.4 SECRETARIADO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Educação e Trabalho: O trabalho como princípio educativo; A dimensão histórica da Educação Profissional no Brasil; Decreto 5154/04. **A Secretária:** Histórico da profissão e sua evolução; legislação; requisitos profissionais (apresentação pessoal e atitudes); características essenciais ao desempenho. **Atribuições e responsabilidades:** Tarefas específicas básicas; follow-up; atribuições diárias; planejamento e definição de prioridade (agenda, organização e providências, controle e administração do tempo); acompanhamento dos documentos recebidos/expedidos; preparação dos documentos para despacho com o executivo; visitas e entrevistas. **Atribuições diárias da secretária:** Planejamento e organizações das viagens; planejamento e preparação das reuniões (pauta, elaboração de atas); comunicação com a chefia, colega, clientes, visitantes e familiares; meios de comunicação (fax, telex, videotexto); uso do telefone (técnicas de atendimento); documentação de arquivo (tipos de documentos: oficiais e comerciais, cuidados com os documentos, registro e protocolos); Sistema e métodos de arquivamento (métodos: alfabético, numérico, alfanumérico, geográfico, por assunto, etc). **Correspondência Geral:** Normas, estética, estilo datilografia. **Preenchimento de formulários.** **Serviços de Correios e rodoviário:** Malote aéreo e rodoviário; reembolso; tarifas e taxas. **Mensageiro:** Atribuições, protocolo de correspondência. **A secretária e o gerenciamento:** Cultura da empresa e os estilos gerenciais; contribuição da secretária no gerenciamento da empresa; visão global da empresa; perfil da secretária na realidade empresarial. **Apresentação pessoal:** Postura; vocabulário; comportamento. **Técnicas de apresentação de pessoas na empresa e na sociedade.** **Ética profissional:** Conceituação; normas e conduta; atitudes profissionais; código de ética.

6.1.5. PORTUÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Educação e Trabalho: O trabalho como princípio educativo; A dimensão histórica da Educação Profissional no Brasil; Decreto 5154/04. **Legislação Portuária:** Aduana, lei da modernização dos Portos, acordos internacionais e seguros e legislação marítima. **Regulamentação Aduaneira para Importação e Exportação.** **Introdução aos sistemas de Gestão Ambiental .Segurança no Trabalho e operações com cargas perigosas.** **Introdução ao transporte comercial marítimo;** normas e regulamentos da navegação, **Internacional Maritime Organization, Ministério da Marinha, Navio, Carga, Transporte e manuseio de cargas perigosas, portos e terminais, planejamento portuário, noções de comércio marítimo.** **LOGÍSTICA;** Conceituação da logística em seu processo evolutivo, a globalização da economia e seus impactos no Brasil e no mundo, a demanda logística no comércio internacional, transporte multimodal, supply chain management, a definição do nível de serviços, análise do processo de compra e venda internacional, organização logística.

7. ÁREA SAÚDE

7.1. SUB-ÁREAS



GOVERNO DO
PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

7.1.1. AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Educação e Trabalho: O trabalho como princípio educativo; A dimensão histórica da Educação Profissional no Brasil;. Decreto 5154/04. Noções de Saúde Coletiva. Ética Profissional. Bioética (princípios e definições). Políticas de Inclusão. Políticas Sociais de Gerontologia. Políticas Públicas e Sociais de Atenção à Saúde da Mulher, da Criança e do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Organização e Funcionamento do SUS. Saúde Pública no Brasil. Organização e Funcionamento do Programa – Saúde na Família. Legislação de Regulamentação do Agente Comunitário de Saúde. A Prevenção como Estratégia de Ação em Saúde. Noções Básicas de Síndromes Genéticas, Motoras e Neurológicas. Psicomotricidade. Direitos humanos. Direitos sexuais e reprodutivos. Direitos constitucionais relativos à licença maternidade, paternidade, planejamento familiar e aborto.

7.1.2. MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Educação e Trabalho: O trabalho como princípio educativo; A dimensão histórica da Educação Profissional no Brasil;. Decreto 5154/04. EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E VIDRARIAS: Normas e técnicas de segurança laboratorial e industrial; Utilização adequada de EPIs; Identificação dos materiais e vidrarias utilizados em laboratório; Manuseio de vidrarias e medidas de volume; Avaliação da periculosidade e manuseio de reagentes químicos; Lavagem e esterilização de materiais utilizados em microbiologia. MANIPULAÇÃO E ADEQUAÇÃO AO USO: Operação unitária; principais propriedades físicas e suas respectivas unidades (revisão); Otimização de um processo industrial; Noções de montagem e projeto de uma empresa de alimentos. INDUSTRIALIZAÇÃO: Máquinas e equipamentos industriais; Identificar e diferenciar centrifugas, agitadores, trocadores de calor, sistema de refrigeração, geração de vapor, evaporação, filtração, destiladores. QUÍMICA E BIOQUÍMICA APLICADA A ALIMENTOS: Processos fermentativos; Processos de pasteurização; Processos de produção de açúcar; Processos de tratamento de água; Processos de tratamento de esgoto; Processos de tratamento de resíduos; Análise dos principais componentes dos alimentos (biomoléculas); Microbiologia de alimentos; Reações catalisadoras; Metabolismo. ADEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS NA ÁREA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (INDÚSTRIA E COMÉRCIO): Normas e técnicas de segurança; Utilização adequada de EPIs; Identificação dos equipamentos e utensílios utilizados na manipulação de alimentos; Limpeza, desinfecção e sanitização de equipamentos e utensílios; Controle integrado de pragas; Controle da qualidade e da potabilidade da água. CONTROLE DE SAÚDE DOS MANIPULADORES DE ALIMENTOS: Exames periódicos; hábitos saudáveis de higiene pessoal; Utilização adequada de uniformes; Técnicas de higienização do manipulador; Salubridade do ambiente; Saúde e segurança no trabalho. DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ALIMENTOS: Contaminação e deterioração dos alimentos; Principais alimentos envolvidos; Principais falhas na manipulação de alimentos; Epidemiologia. CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS., DIETÉTICAS, FUNCIONAIS E SENSORIAIS DOS ALIMENTOS: Interações dos sentidos da percepção com os alimentos; Identificação dos principais componentes dos alimentos; Necessidades nutricionais; Garantia das propriedades organolépticas dos alimentos.



GOVERNO DO
PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
QUALIDADE E SEGURANÇA NO PREPARO E CONSERVAÇÃO DE
ALIMENTOS: Obtenção da matéria-prima, manipulação, conservação,
embalagens, transporte.

7.1.3. CUIDADOS COM A PESSOA IDOSA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Educação e Trabalho: O trabalho como princípio educativo; A dimensão histórica da Educação Profissional no Brasil;. Decreto 5154/04. Estatuto do Idoso – Legislação do Idoso. Teorias do Envelhecimento. Atividade Física/Saúde para o Idoso. Fisiologia do Envelhecimento. Tipos de Atendimento para o Idoso: Gerontologia Básica; Recursos Terapêuticos; Noções Básicas de Cuidado, Higiene e Conforto; Necessidades Nutricionais; Principais Patologias. Psicologia do Envelhecimento: Auto-estima, Depressão, Ansiedade, Relações interpessoais, Autonomia e Independência. Risco de Quedas. Violência e Maus Tratos. Espiritualidade e Religiosidade na Velhice. Farmacologia na Velhice.

7.1.4. ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Educação e Trabalho: O trabalho como princípio educativo; A dimensão histórica da Educação Profissional no Brasil; Decreto 5154/04. Políticas de Saúde; Sistema Único de Saúde – SUS; Organização dos Serviços de Saúde; Processo de Trabalho em Saúde e em Enfermagem; História da Enfermagem; Técnicas Básicas de Enfermagem; Assistência de Enfermagem ao paciente em situações clínicas e cirúrgicas; Assistência de Enfermagem ao paciente em situações de emergência e em estado grave; Assistência de Enfermagem à mulher, criança, adolescente e idoso; Assistência de Enfermagem ao paciente psiquiátrico e atenção à saúde mental; Processamento de materiais médico-hospitalares – Esterilização – Agentes químicos; Ações de Enfermagem na coletividade; Educação em Saúde; Biosegurança; Bioética e Legislação aplicada à Enfermagem

7.1.5. SEGURANÇA DO TRABALHO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Educação e Trabalho: O trabalho como princípio educativo; A dimensão histórica da Educação Profissional no Brasil; Decreto 5154/04. A Legislação da Previdência Social aplicada ao acidente do Trabalho (Lei nº8213, de 24 de Julho de 1991 – Art. 21, inciso II – letras a, b, c, d, e; inciso III e IV – letras a, b, c e d; Parágrafo 1º e 2º); A Legislação da Previdência Social – Lei nº8213, de 24 de Julho de 1991 – Art.93; Conhecimento (significado) das seguintes abreviaturas; a) CIPA; b) CAT; c) CNAE; d) DORT; e) EPI; f) EPC; g) LER; h) PCMSO; i) PPRA; j) PCMAT; k) NR; l) NRR; m) PAIR; n) SIPAT; o) SESMT; Relacionamento das datas com a CLT e a OIT: Portaria de nº3214, de 08 de Junho de 1978; Portaria de nº3067, de 12 de abril de 1988; Portaria de nº08, de 23 de fevereiro de 1999; Convenção de nº148 – Decreto nº93413, de 15 de outubro de 1986 e Convenção de nº155 – Portaria de nº25, de 25 de dezembro de 1994 e Decreto nº1254, de 29 de setembro de 1994; Relacionamento das Normas Regulamentadoras (NR – 1 à NR – 30) ao seu significado; Conhecimento do Dimensionamento do SESMT; Profissionais do SESMT – Grau de Risco X Número de funcionários;

- Grau de Risco 1 – 50 a 100 / 101 a 250 / 251 a 500 e 501 a 1000.
- Grau de Risco 2 – 50 a 100 / 101 a 250 / 251 a 500 e 501 a 1000.



GOVERNO DO
PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- Grau de Risco 3 – 50 a 100 / 101 a 250 / 251 a 500 e 501 a 1000.
 - Grau de Risco 4 – 50 a 100 / 101 a 250 / 251 a 500 e 501 a 1000.
- Conhecer os itens 5.44; 9.3.8.2; 7.4.1; 17.5.3.3 e os Artigos 165, 166, 167, 169, 175, 180, 191 e 198 da CLT; Conhecimentos das Recomendações feitas aos locais onde são executadas atividades que exijam solicitação intelectual e atenção constante; Letras b, c e d; Conhecimentos da definição de insalubridade e periculosidade e seus respectivos adicionais; Conhecimento do que significa ANEXO 6, 7, 9, 10 e 14 da Norma Regulamentadora de nº15; Conhecimento da relação da Tabela do Anexo 1 da NR-15 no que diz respeito à Máxima Exposição Diária Permissível e Nível de Ruído, para 08 horas, 04 horas, 03 horas, 02 horas e 01 hora; Conhecimento sobre a indicação de cores de segurança do trabalho: Vermelho, branco, verde, azul, lilás e cinza claro e escuro; Conhecimento das principais características dos incêndios de Classe A, B e C; Conhecimento da pirâmide de Grank E. Bird Jr; Conhecimento de Radiações ionizantes e não ionizantes; Relacionamento dos riscos ocupacionais e seus agentes; Análise das figuras (posturas) a não ocorrência de DORT; Conhecimento do cálculo da Dose Equivalente – Dados Níveis de Pressão Sonora, tempo real de gravidade de dados: HHT; Acidentes com afastamento, sem afastamento, dias perdidos e debitados; Conhecimento dos agentes causadores às principais doenças profissionais; Conhecimento dos equipamentos de monitoramentos ambientais e a relação com os agentes ambientais; Conhecimento do cálculo do nível de pressão sonora resultante entre duas fontes de ruído equidistantes de mesmo valor; Noção de epidemiologia e toxicologia; Conhecimento dos principais EPI utilizados; Relacionamento das cores dos grupos (mapa de risco) à seus riscos ocupacionais; Conhecimento de processos de extinção a ser empregado para as classes de incêndios, de acordo com o tetraedro do fogo; Conhecimento das jornadas de trabalho dos profissionais do SESMT; Definição de poeira, fumos, fumaças, neblinas e concentração (ppm) e limite de tolerância do produto químico e Tabela LT e fator de desvio; Definição aerodispersóides e citar exemplos dos sólidos e gasosos.

7.1.6. NUTRIÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Educação e Trabalho: O trabalho como princípio educativo; A dimensão histórica da Educação Profissional no Brasil; Decreto 5154/04.

Conceitos em Nutrição: Conceito de nutriente; Necessidades nutricionais: água, energia, proteínas, carboidratos, gorduras, vitaminas e minerais; Cotas dietéticas recomendadas – CDR (definidas pelo Food and Nutrition Board of the National Academy of sciences USA); As CDR divulgadas pela Organização para a Alimentação e agricultura – FAO; Principais constituintes dos alimentos. Fisiologia do sistema digestório: Bases morfológicas; Trânsito alimentar; Secreções; Digestão; Absorção nos intestinos; Doenças relacionadas à nutrição; Distúrbios alimentares e nutricionais. Fatores que estimulam a ingestão de alimentos; Obesidade, inação, desnutrição protéico-calórica, hipovitaminoses e hipervitaminoses. Efeitos do processamento na qualidade nutricional dos produtos alimentícios: Composição Nutricional dos Alimentos. Biodisponibilidade dos diferentes nutrientes nos diversos alimentos. Métodos de Avaliação Nutricional dos Alimentos. O papel da educação na eficácia dos programas contra a desnutrição e conscientização da população vulnerável.

8. ÁREA TURISMO



GOVERNO DO
PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

8.1. SUB-ÁREAS

8.1.1. TURISMO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Educação e Trabalho: O trabalho como princípio educativo; A dimensão histórica da Educação Profissional no Brasil;. Decreto 5154/04. Fundamentos do Turismo; Evolução histórica do Turismo; Importância sócio-econômica da atividade turística; Terminologia turística; Tipologia do Turismo; Motivações Turísticas; Estrutura do mercado turístico (oferta e demanda); Organizações turísticas; Produto turístico; Conhecimentos básicos sobre transportes, meios de hospedagem, agenciamento, gastronomia, lazer e eventos; Efeito Multiplicador; Impactos do Turismo (Sociais, Econômicos, Ambientais, Culturais); Patrimônio Turístico Paranaense; Turismo Sustentável; Política Nacional De Turismo; Roteiros Turísticos Paranaenses.

9. ÁREA FORMAÇÃO DE DOCENTES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Educação e Trabalho: O trabalho como princípio educativo; A dimensão histórica da Educação Profissional no Brasil; Decreto 5154/04. Tendências e concepções pedagógicas: Pressupostos teóricos e orientações didáticas. Relação entre escola, estado e sociedade na história da educação brasileira. Políticas educacionais brasileiras contemporâneas e legislação correspondente. Princípios da gestão escolar democrática. Estrutura e funcionamento das instâncias colegiadas na unidade escolar. Pressupostos teóricos e práticas necessárias à construção coletiva do projeto político-pedagógico da escola pública. Papel do pedagogo na concretização do currículo escolar. Elementos constitutivos da ação do pedagogo na organização do trabalho pedagógico na escola pública. Aspectos históricos e políticos da formação do pedagogo no Brasil e de sua prática escolar. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: 1. Educação: teorias e concepções pedagógicas. 1.1 A Educação e suas relações sócio-econômico-político e culturais; 1.2 A função da escola: o saber popular, o conhecimento científico e os conteúdos escolares; 1.3 A história institucional da escola pública e seu compromisso social; 2 Análise crítica da estrutura educacional brasileira: 2.1 A história da organização da educação brasileira; 2.2 O atual sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino; 2.3 A Lei 9394/96 face às necessidades históricas da educação brasileira; 2.4 As diretrizes curriculares para a educação básica; 2.5 As relações entre trabalho e educação; 3 Elementos da prática pedagógica: 3.1 A organização da escola e instâncias de decisão colegiada; 3.2 Os elementos da cultura escolar; saberes escolares, método didático, avaliação escolar e relações coletivas do trabalho docente; 3.3 A construção do projeto político pedagógico da escola.



GOVERNO DO
PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO